

CONTRATO N.º 61/2018

CONSULTA PRÉVIA N.º 13/2018/DICP – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E CONTROLO DE PRAGAS, NOMEADAMENTE AÇÕES DE DESRATIZAÇÃO, DESBARATIZAÇÃO E DESINFESTAÇÃO, NO CONCELHO DE LEIRIA

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, [REDACTED] natural do concelho de [REDACTED] residente na freguesia [REDACTED] concelho [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

PAULO JORGE SILVA COELHO, natural de [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] residente em [REDACTED] na qualidade de representante legal, conforme certificado digital qualificado, comprovativo do reconhecimento legal com poderes bastantes para intervir em nome e representação da entidade denominada **Anticimex Portugal, Lda.**, com o capital social de € 235.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Sintra, com sede em Rua de Cidade de Córdova, n.º3, 2610-038 - Amadora, pessoa coletiva número 507 583 698, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação por despacho de 28/06/2018, do senhor presidente/vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por consulta prévia n.º 13/2018/DICP – Contratação de Serviços de Prevenção e Controlo de Pragas, nomeadamente Ações de Desratização, Desbaratização e Desinfestação, no Concelho de Leiria.
- O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 12/06/2018, do senhor presidente /vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, plano 2018/A/81, compromisso número 1893/2018, autorizado em 05/06/2018.

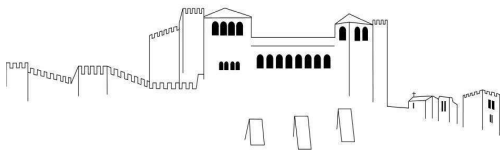
É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviços de prevenção e controlo de pragas, nomeadamente, ações de desratização, desbaratização e desinfestação, na área territorial do Concelho de Leiria, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de €28.991,38, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato vigorará pelo prazo de 36 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.

3 - O contrato terá um prazo máximo de execução de 1095 dias.

Cláusula 5.ª | Gestor do Contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo [REDACTED], enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 6.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- b) O caderno de encargos;
- c) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- d) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- e) Prazo para execução dos serviços.

Cláusula 7.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 29 de maio de 2018, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 26 de abril de 2018, pelo Serviço de Finanças de Amadora [3611] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal da entidade Anticimex Portugal, Lda., emitido em 21 de junho de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em 21 de junho de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em 21 de junho de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia da Autorização para o exercício da atividade de prestação de serviços de aplicação terrestre de produtos fitofarmacêuticos, autorização [REDACTED];
- Cópia da Procuração de 18 de janeiro de 2018 a conferir a [REDACTED] poderes necessários para representar a sociedade.
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED]

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.